



EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2026

ASSUNTO

PONTO 03.02.02 – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 2.188,00 M2, COM VISTA À SUA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO – PROPOSTA.-----

DELIBERAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INICIAR O PROCEDIMENTO DE PUBLICITAÇÃO DA INTENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO DESCRITA NA PROPOSTA, COM A ÁREA DE 2.188,00 M2, COM VISTA À SUA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NAS ALÍNEAS M) E N) DO N.º 2 DO ARTIGO 23.º, CONJUGADA COM A AL. CCC) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUALIZADA.-----

TRAMITAÇÃO:

Remeter cópia da presente deliberação e respetivo processo à Chefe da DAG, Dr.ª Elsa Ramires, para dar seguimento à deliberação tomada.

A Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos
22 de janeiro de 2026

(Mafalda Ferreira, dr.ª)



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

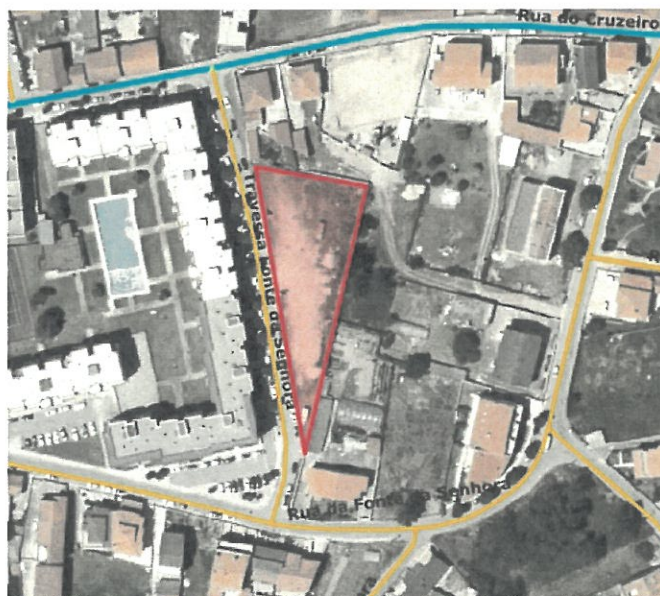
www.municipio.esposende.pt



PROPOSTA

O Município de Esposende, no âmbito das suas atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento e ordenamento de território e urbanismo, previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considera de relevante interesse e de elevada utilidade pública a criação de equipamentos na freguesia de Apúlia, que possibilitem a satisfação das necessidades coletivas, potenciando o uso do património municipal de acordo com o interesse público.

O Município de Esposende é proprietário e legítimo possuidor de uma parcela de terreno, melhor identificada no extrato de cartografia infra, com área total de 2.188,00 m², atualmente do domínio público municipal, sita na Travessa Fonte da Senhora, na freguesia de Apúlia, a confrontar de norte com herdeiros de António Sá Solinho e Outros, de nascente com herdeiros de Gabriel Pires Fernandes Eiras e Outros, de sul com Fausto dos Santos Miranda e de poente com a Travessa Fonte da Senhora.



A mencionada parcela constitui património municipal, encontra-se numa zona urbana consolidada, predominantemente residencial, mas onde coexistem espaços de comércio e serviços, culturais e de lazer, estando a ser utilizada como parque de estacionamento informal.

A desafetação da parcela em apreço do domínio público municipal, irá permitir à Autarquia desenvolver a malha urbana, com implementação de equipamentos que permitirão a satisfação das necessidades coletivas da população, contribuindo para a sustentabilidade socioeconómica desta comunidade, a



potenciação e reforço identitário da cultura local, bem como a consolidação e articulação dos espaços de ligação da zona envolvente, atendendo à sua localização.

Justifica-se, por conseguinte, desafetar do domínio público municipal a parcela de terreno em apreço, por forma a afetá-la ao domínio privado do Município de Esposende, como terreno para construção urbana, designadamente equipamentos.

A parcela de terreno que se pretende afetar ao domínio privado do Município de Esposende tem a seguinte localização, área e confrontações:

- a) Localização: Travessa Fonte da Senhora, na freguesia de Apúlia;
- b) Área: 2.188,00 m²;
- c) Confrontações: norte com herdeiros de António Sá Solinho e Outros, nascente com herdeiros de Gabriel Pires Fernandes Eiras e Outros, sul com Fausto dos Santos Miranda e poente com a Travessa Fonte da Senhora.

A parcela de terreno supra identificada integra o domínio público municipal, não se encontrando sujeita a inscrição matricial e registo predial.

Nestes termos, **PROPONHO** que a **Câmara Municipal** delibere iniciar o procedimento de publicitação da intenção do Órgão Executivo propor à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno acima descrita, com a área de 2.188,00 m², com vista à sua integração no domínio privado do Município, ao abrigo do disposto nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada.

Esposende e Paços do Município, aos 16 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



(Carlos Martins da Silva, Doutor)

